

EDITAL Nº 01/2018 - SEFA / CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Prefeito Municipal de Lajeado Sr. Marcelo Caumo e o Secretário Municipal da Fazenda Sr. Guilherme André Patussi Cé, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua os artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172 de 1966) e o Decreto-Lei Nº 195 de 24 de fevereiro de 1967, TORNAM PÚBLICA a execução de pavimentação do logradouro a seguir citado e fazem saber que passa a vigorar o prazo legal para impugnações aos elementos do processo de cobrança de CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, computados o custo da obra, a parcela do custo da obra, a valorização imobiliária, o fator de absorção e a delimitação da área beneficiada, para os proprietários e moradores lindeiros aos seguintes logradouros:

TABELA I – DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS (Art 82 do CTN)

RUA ROSALINA SCHNEIDER BARON	ENTRE AS RUAS ALBERTO SCHNEIDER E JOÃO G. TEIXEIRA DA SILVA.
RUA LATERAL A ERS-130	ENTRE AS RUAS GUANABARA E FÁBIO BRITO DE AZAMBUJA
AV. PARQUE DO IMIGRANTE	ENTRE AS RUAS LOURENÇO M. DA SILVA E DAS MARGARIDAS.

1 - MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA:

A pavimentação da Rua Rosalina Schneider Baron, no trecho acima compreendido, foi feita com paralelepípedos de basalto, sobre uma camada de areia solta e uniforme, delimitada nas suas laterais por meio-fio de concreto pré-moldado. Junto à sarjeta foi feito um revestimento com argamassa de cimento e areia para evitar a infiltração das águas pluviais, as são escoadas para a rede de micro-drenagem executada juntamente com a pavimentação.

A pavimentação da Avenida Parque do Imigrante, no trecho acima compreendido, foi feita com blocos de concreto pré-molda do tipo intertravados, sobre uma camada de areia solta e uniforme, delimitada nas suas laterais por meio-fio de concreto pré-moldado. Junto à sarjeta foi feito um revestimento com argamassa de cimento e areia para evitar a infiltração das águas pluviais, as quais são escoadas para a rede de micro-drenagem executada juntamente com a pavimentação.

A pavimentação da Rua Lateral a ERS-130, no trecho acima compreendido, foi feita com concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) sobre uma camada de 3,00 cm de brita anti-extrusiva e uma base de 20 cm de brita graduada de basalto compactada. Após executada a pavimentação, foi executado o meio-fio de concreto. As águas pluviais são escoadas para a rede de micro-drenagem executada juntamente com a pavimentação.

2 - DELIMITAÇÃO DOS LOGRADOUROS A SEREM BENEFICIADOS:

A pavimentação proposta, discriminada por logradouro, perfaz a seguinte extensão:

- Rua Rosalina Schneider Baron – trecho entre as ruas Alberto Schneider e João G. Teixeira da Silva, Bairro Campestre, com área de 3.025,75 m² (três mil e vinte e cinco vírgula setenta e cinco metros quadrados) e extensão de 302,55 m (trezentos e dois vírgula cinquenta e cinco metros);

- Rua Lateral à ERS-130 – trecho entre as ruas Guanabara e Fábio Brito de Azambuja, Bairro São Cristóvão, com área de 3.112,00 m² (três mil cento e doze metros quadrados) e extensão de 288,70 m (duzentos e oitenta e oito vírgula setenta metros);

- Av. Parque do Imigrante – trecho entre as ruas Lourenço Mayer da Silva e Das Margaridas, Bairro Alto do Parque, com área de 4.837,00 m² (quatro mil oitocentos e trinta e sete metros quadrados) e extensão de 345,50 m (trezentos e quarenta e cinco vírgula cinquenta metros).

3 – CUSTO DAS OBRAS POR LOGRADOURO:

De acordo com os orçamentos discriminativos elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, relacionados no presente Edital (ANEXO I), o custo total orçado da obra é o seguinte:

- Rua Rosalina Schneider Baron – R\$ 195.489,32 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos);

- Rua Lateral à ERS-130 – R\$ 300.415,00 (trezentos mil quatrocentos e quinze reais);

- Av. Parque do Imigrante – R\$ 321.860,82 (trezentos e vinte e um mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos).

4 – PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUÍNTES:

Decorrida a valorização imobiliária prevista no Artigo 81 da Lei 5.172 de 25/10/1966, conforme Laudo de Avaliação (ANEXO I) publicado juntamente com o presente edital, que demonstra a possibilidade de custeio do investimento a ser realizado, quer pelo limite global estabelecido do custo das obras, quer pelo limite individual da valorização imobiliária, os valores a serem financiados pelos contribuintes serão os seguintes:

- Rua Rosalina Schneider Baron – R\$ 195.489,32 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos);

- Rua Lateral à ERS-130 – R\$ 300.415,00 (trezentos mil quatrocentos e quinze reais);

- Av. Parque do Imigrante – R\$ 321.860,82 (trezentos e vinte e um mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos).

5 – FATOR DE ABSORÇÃO E PLANILHA DE RATEIO:

Comprovada a valorização imobiliária (ANEXO I) que estabelece a possibilidade de absorção do custo das obras pelos contribuintes beneficiados, fica o custeio demonstrado na planilha de rateio (ANEXO III), elaborada nos termos da legislação vigente e publicada juntamente com o presente Edital.

6 – NOTIFICAÇÃO (Art. 82 do CTN):

Cientificamos aos contribuintes beneficiados pelas obras, que o **prazo de impugnação** dos itens supra-relatados é de **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação do presente Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança de Contribuição de Melhoria.

O presente Edital será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal. As eventuais impugnações não prejudicarão a prática de atos necessários ao processo de pavimentação e lançamento de contribuição de melhoria.

Fica estabelecido que o lançamento para o conseqüente pagamento da Contribuição de Melhoria ora publicada, será efetuado através de notificação direta ou por edital nos termos do artigo 82 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172 de 10/66).

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – LAUDO DE AVALIAÇÃO: metodologia de cálculo, pesquisas de mercado e tratamento estatístico, estimativa de valorização imobiliária, identificação dos imóveis beneficiados;

ANEXO II – CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS;

ANEXO III – PLANILHAS DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA: relação dos imóveis beneficiados e os respectivos contribuintes; valorização dos imóveis e valores a serem lançados.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente Edital e seus anexos estarão, após sua publicação no Diário Oficial Eletrônico Municipal, afixados no mural da Prefeitura Municipal de Lajeado / RS, bem como disponíveis no endereço eletrônico www.lajeado.rs.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto às Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos (SEOSP), de Planejamento (SEPLAN) e da Fazenda (SEFA), conforme assunto a ser questionado.

Lajeado, 13 de agosto de 2018.



Marcelo Caumo
Prefeito Municipal

Guilherme André Patussi Cé
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I – LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

OBJETO: Valorização Imobiliária decorrente de pavimentação em ruas do Município de Lajeado / RS.

4 JS

1. OBJETIVO E FINALIDADE DO PARECER

Este laudo de avaliação tem o objetivo único de estimar a valorização imobiliária decorrente das obras públicas de pavimentação em bairros do Município de Lajeado. Outrossim, tem por finalidade precípua subsidiar tecnicamente o lançamento do tributo de contribuição de melhoria após a conclusão das referidas obras e constatação da valorização imobiliária.

2. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

Este laudo de avaliação atende as prescrições da Norma Brasileira de Avaliação de Bens – NBR 14.653 – Parte 1 – Procedimentos Gerais e Parte 2 – Imóveis Urbanos – elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

3. INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

No presente caso, optou-se pelo cálculo da valorização imobiliária dos terrenos decorrentes de obra pública de pavimentação através do “**Método comparativo direto de dados de mercado**”, em face das características do avaliando e do contexto que o envolve, pelo qual, através do uso de metodologia científica, busca-se um modelo estatístico válido, do qual se infere o valor com base nas evidências oferecidas pelo mercado.

Posto que o valor da face de quadra de um terreno é uma função da sua área, testada, topografia, localização, tipo de pavimentação do logradouro, entre outros, foram pesquisadas ofertas e transações de imóveis semelhantes, localizados nos bairros onde serão realizadas as obras de pavimentação.

A valorização imobiliária decorrente de obras de pavimentação foi determinada após pesquisa junto ao mercado imobiliário, onde foram identificados elementos comparativos válidos, que possuem equivalência de situação (mesma situação geo-sócio-econômica, bairro e zoneamento); equivalência de tempo (contemporaneidade entre a amostra e o avaliando); equivalência de características (semelhança com o imóvel objeto da avaliação no que tange à situação, características físicas, adequação ao meio, utilização etc), comparando-se os valores de face de quadra de terrenos pavimentados e não pavimentados. O estudo desta relação permite inferir uma valorização imobiliária a ser experimentada pelos imóveis localizados nos trechos que receberão a obra pública de pavimentação, conforme tratamento estatístico dos dados de uma pesquisa especialmente coletada para este fim.

Variáveis utilizadas:

Para estimar a valorização imobiliária decorrente de obra pública de pavimentação foram utilizadas as seguintes variáveis do tipo dicotômica isolada e proxy para a determinação de um modelo estatístico inferencial, a saber:

Pavimentação (dicotômica):

- @pav = 1 (para terrenos pavimentados);
- @pav = 0 (para terrenos não pavimentados).

Renda Bairro (Proxy):

Entre 1,38 e 5,26 (valor referente à renda nominal mensal, fornecido pelo IBGE).

4. RELATÓRIO DE INFERÊNCIA ESTATÍSTICA

Ver ANEXO IV.

5. ESTIMATIVA DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Para estimar a valorização imobiliária decorrente de obra pública de pavimentação, avaliou-se o valor venal de metro quadrado em terrenos localizados em ruas pavimentadas (pav = 1) e não pavimentadas (pav = 0), aplicando-se na variável "Renda Bairro", da equação do modelo encontrado, o valor fornecido pelo IBGE para o bairro onde a respectiva rua se encontra ou a média dos valores, caso a rua se estenda por mais de um bairro, a saber:

5.1 - Bairro Centenário

Terrenos não pavimentados:
 @pav (pavimentação) = 0
 Renda Bairro (localização) = 1,95

Intervalo de confiança:

Limite Superior	R\$ 257,01 / m ²
Valor Central	R\$ 249,47 / m ²
Limite Inferior	R\$ 242,16 / m ²

Terrenos com pavimentação:
 @pav (pavimentação) = 1
 Renda Bairro (localização) = 1,95

Intervalo de confiança:

Limite Superior	R\$ 319,01 / m ²
Valor Central	R\$ 306,95 / m ²
Limite Inferior	R\$ 295,35 / m ²

Valorização imobiliária medida:

Tendo em vista que amostra obtida contempla, na sua maioria, ofertas de terrenos, pela análise dos dados pesquisados, a valorização imobiliária estimada para as obras de pavimentação no Bairro **Centenário** foi calculada pela razão entre o valor inferior do intervalo de confiança de terrenos em ruas pavimentadas e o valor superior de terrenos em ruas não pavimentadas, a saber R\$ 295,35/m² / R\$ 257,01/m², ou seja, 14,92% (catorze vírgula noventa e dois por cento).

Valorização imobiliária adotada:

Para fins de cálculo da contribuição de melhoria pela pavimentação no Bairro **Centenário**, foi admitida a valorização arredondada de 14,50% (**catorze vírgula cinquenta por cento**).

5.2 – Alto do Parque

Terrenos não pavimentados:

@pav (pavimentação) = 0

Renda Bairro (localização) = 5,26

Intervalo de confiança:

Limite Superior	R\$ 588,35 / m ²
Valor Central	R\$ 555,98 / m ²
Limite Inferior	R\$ 525,39 / m ²

Terrenos com pavimentação:

@pav (pavimentação) = 1

Renda Bairro (localização) = 5,26

Intervalo de confiança:

Limite Superior	R\$ 711,78 / m ²
Valor Central	R\$ 684,08 / m ²
Limite Inferior	R\$ 657,46 / m²

Valorização imobiliária medida:

Tendo em vista que amostra obtida contempla, na sua maioria, ofertas de terrenos, pela análise dos dados pesquisados, a valorização imobiliária estimada para as obras de pavimentação no Bairro **Alto do Parque** foi calculada pela razão entre o valor inferior do intervalo de confiança de terrenos em ruas pavimentadas e o valor

superior de terrenos em ruas não pavimentadas, a saber R\$ 657,46/m² / R\$ 588,35/m², ou seja, 11,74% (onze vírgula setenta e quatro por cento).

Valorização imobiliária adotada:

Para fins de cálculo da contribuição de melhoria pela pavimentação no Bairro **Alto do Parque**, foi admitida a valorização arredondada de **11,50%** (onze vírgula cinquenta por cento).

5.3 – São Cristóvão

Terrenos não pavimentados:

@pav (pavimentação) = 0

Renda Bairro (localização) = 3,09

Intervalo de confiança:

Limite Superior	R\$ 414,94 / m ²
Valor Central	R\$ 399,09 / m ²
Limite Inferior	R\$ 383,84 / m ²

Terrenos com pavimentação:

@pav (pavimentação) = 1

Renda Bairro (localização) = 3,09

Intervalo de confiança:

Limite Superior	R\$ 505,23 / m ²
Valor Central	R\$ 491,04 / m ²
Limite Inferior	R\$ 477,25 / m ²

Valorização imobiliária medida:

Tendo em vista que amostra obtida contempla, na sua maioria, ofertas de terrenos, pela análise dos dados pesquisados, a valorização imobiliária estimada para as obras de pavimentação no Bairro **São Cristóvão** foi calculada pela razão entre o valor inferior do intervalo de confiança de terrenos em ruas pavimentadas e o valor superior de terrenos em ruas não pavimentadas, a saber R\$ 477,25/m² / R\$ 414,94/m², ou seja, 15,02% (quinze vírgula zero dois por cento).

Valorização imobiliária adotada:

Para fins de cálculo da contribuição de melhoria pela pavimentação no Bairro **São Cristóvão**, foi admitida a valorização arredondada de **15,00% (quinze por cento)**.

5.4 – Campestre

Terrenos não pavimentados:

@pav (pavimentação) = 0

Renda Bairro (localização) = 2,13

Intervalo de confiança:

Limite Superior	R\$ 286,03 / m ²
Valor Central	R\$ 277,82 / m ²
Limite Inferior	R\$ 269,85 / m ²

Terrenos com pavimentação:

@pav (pavimentação) = 1

Renda Bairro (localização) = 2,13

Intervalo de confiança:

Limite Superior	R\$ 353,61 / m ²
Valor Central	R\$ 341,83 / m ²
Limite Inferior	R\$ 330,44 / m²

Valorização imobiliária medida:

Tendo em vista que amostra obtida contempla, na sua maioria, ofertas de terrenos, pela análise dos dados pesquisados, a valorização imobiliária estimada para as obras de pavimentação no Bairro **Campestre** foi calculada pela razão entre o valor inferior do intervalo de confiança de terrenos em ruas pavimentadas e o valor superior de terrenos em ruas não pavimentadas, a saber R\$ 330,44/m² / R\$ 286,03/m², ou seja, 15,53% (quinze vírgula cinquenta e três por cento).

Valorização imobiliária adotada:

Para fins de cálculo da contribuição de melhoria pela pavimentação no Bairro **Campestre**, foi admitida a valorização arredondada de **15,00% (quinze por cento)**.

6. ESPECIFICAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO:

A especificação de uma avaliação está relacionada, tanto com o empenho do engenheiro de avaliações, como com o nível e quantidade de informações que possam ser extraídas do mercado. O estabelecimento do grau de fundamentação desejado tem por objetivo a determinação do empenho no trabalho avaliatório, mas não representa garantia de alcance de graus elevados de fundamentação. Quanto ao grau de precisão, este depende exclusivamente das características do mercado e da amostra coletada e, por isso, não é passível de fixação "a priori".

O presente trabalho é classificado como "Grau II" quanto à fundamentação da avaliação da valorização imobiliária e "Grau III" quanto à precisão do cálculo da valorização imobiliária, conforme planilhas de pontuação atingida que seguem em anexo a este relatório.

7. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS

Os imóveis (terrenos) objetos do lançamento do tributo de contribuição de melhoria estão caracterizados na planilha de cálculo de contribuição de melhoria de forma individualizada para cada parcela cadastrada, através dos seguintes indicadores (colunas):

- Nome do contribuinte (Nome);
- Setor / Quadra / Lote;
- Área do terreno (AT);
- Testada do terreno (test.);
- Valor unitário (R\$/m²) da face de quadra (FQ);
- Fator de homogeneização (fh);
- Área pavimentada correspondente a cada parcela (ap);
- Valorização imobiliária (VI);
- Contribuição de Melhoria (CM);
- Profundidade equivalente (pe).

8. CONSIDERAÇÕES SOBRE A PLANILHA DE CÁLCULO:

A origem de alguns dos dados contidos nas colunas da Planilha de Cálculo está apresentada a seguir:

8.1 – CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA ESTIMADA

O valor da contribuição de melhoria a ser paga pelo contribuinte é obtido do menor valor resultante da comparação entre a contribuição de melhoria calculada pelo custo da obra e a valorização imobiliária estimada decorrente da obra pública de pavimentação a ser realizada.

8.2 – FATOR DE HOMOGENEIZAÇÃO (FH):

A coluna correspondente à homogeneização dos valores venais foi calculada de acordo com os fatores de correção utilizados pela Prefeitura Municipal e métodos de avaliações consagrados, a saber:

$$\text{Profundidade} = (PP/PE)^{1/2}$$

Gleba = em função da área e da testada

8.3 – PARCELA DE PAGAMENTO ANUAL (3%):

A parcela anual de contribuição de melhoria a ser paga pelo contribuinte foi calculada de forma que não exceda a 3% (três por cento) do valor venal do imóvel, conforme explicitado no Art. 12 do Decreto-Lei nº 195 de 24 de Fevereiro de 1967.

8.4. FATOR DE ABSORÇÃO

De acordo com os resultados obtidos da planilha de cálculo de Contribuição de Melhoria o fator de absorção será definido pela relação entre o total da coluna "Valorização Imobiliária" e o Custo Total da Obra, até o limite de 100% deste último valor. Ou seja, define a participação dos beneficiários das obras públicas de pavimentação das ruas localizadas nos bairros constantes da amostra no custo das mesmas.

8.5. VALOR UNITÁRIO DA FACE DE QUADRA

Posto que o tributo de Contribuição de Melhoria atingirá a todos os imóveis que fazem frente para o trecho da rua a ser pavimentado, no cálculo da planilha admitiu-se como valor venal o valor unitário médio das faces de quadra do respectivo trecho.

9. OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR

Cumprе salientar que as informações utilizadas nas Planilhas de Contribuição de Melhoria anexas a este parecer, tais como: dados cadastrais dos imóveis, tipo de pavimentação, largura e comprimento de rua e custo total da obra são de autoria e responsabilidade dos respectivos técnicos das secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado, envolvidos no processo de projeto e execução da pavimentação das ruas objetos deste estudo.

OBS: este trabalho é composto por 09 (nove) folhas digitadas de um só lado, sendo esta última datada e assinada, além dos seguintes anexos:

- ANEXO I: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- ANEXO II: Tabelas de Enquadramento;
- ANEXO III: "Tabela 1384 – Pessoas de 10 anos ou mais de idade, por classe de rendimento nominal mensal – Univesro" - Renda-Bairro;
- ANEXO IV: Relatório de Inferência Estatística.

Lajeado, 27 de julho de 2018.



FRANKI BERSCH, Eng.
CREA / RS nº 114.424

ANEXO I: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS114424 Profissional: FRANKI BERSCH E-mail: engfranki@yahoo.com.br
RNP: 2200486758 Título: Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO E-mail:
Endereço: RUA CEL. JULIO MAY 242 Telefone: CPF/CNPJ:
Cidade: LAJEADO Bairro.: CEP: 95900000 UF:RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
Endereço da Obra/Serviço: RUA DIVERSOS CPF/CNPJ:
Cidade: LAJEADO Bairro: DIVERSOS CEP: 95900000 UF:RS
Finalidade: PÚBLICO Vir Contrato(RS): Honorários(RS):
Data Início: 01/07/2018 Prev.Fim: 15/09/2018 Ent.Classe: SEAVAT

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Avaliação	ESTIMATIVA DE VALORIZAÇÃO EM DECORRÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO.	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 14/08/2018

P. 25200/17

Débora Beuren Delai
Arquiteta Urbanista - CAU A 49968-4
Dirigente Superior

Lajeado, 14/08/2018 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima FRANKI BERSCH Profissional	De acordo PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO Contratante
-------------------------------------	---	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

ANEXO II – TABELAS DE ENQUADRAMENTO

Tabela 1 – Graus de fundamentação no caso de utilização de modelos de regressão linear

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo	Adoção de situação paradigma
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	6 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	4 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo
4	Extrapolação	Não admitida	Admitida de apenas uma variável, desde que: a) medidas das características do imóvel avaliando não ultrapassem 100% do seu limite amostral; b) o valor estimado não ultrapasse 15% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável;	Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não ultrapassem 100% do seu limite amostral; b) o valor estimado não ultrapasse 20% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, simultaneamente;
5	Nível de significância (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	10%	20%	30%
6	Nível de significância máximo admitido nos demais testes estatísticos realizados	1%	5%	10%

PONTUAÇÃO OBTIDA: 15 PONTOS.

Tabela 2 – Enquadramento dos laudos segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de modelos de regressão linear

Graus	III	II	I
Pontos Mínimos	16	10	6
Ítems obrigatórios no grau correspondente	2,4,5 e 6 com os demais no grau II	2,4,5 e 6 com os demais no grau I	Todos, no mínimo no grau I

Tabela 4 - Grau de precisão da estimativa do valor no caso de utilização de modelos de regressão linear

Descrição	Grau		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	≤ 30%	≤ 40%	≤ 50%

B

3

ANEXO III: "Tabela 1384 – Pessoas de 10 anos ou mais de idade, por classe de rendimento nominal mensal – Univesro" - Renda-Bairro

Tabela 1384 - Pessoas de 10 anos ou mais de idade, por classes de rendimento nominal mensal - Universo

Bairro	Total	Classes de rendimento nominal mensal										Sem Rendimento	Total Líquido	Renda Média
		Até 1/2 sal. mínimo	Mais de 1/2 a 1 sal. mínimo	Mais de 1 a 2 sal. mínimo	Mais de 2 a 5 sal. mínimo	Mais de 5 a 10 sal. mínimo	Mais de 10 a 20 sal. mínimo	Mais de 20 sal. mínimo						
Alto do Parque	1461	6	93	322	336	216	81	39	368	1054	5,26			
Americano	2462	15	207	694	725	300	86	34	401	2027	4,01			
Hidráulica	2146	11	260	545	513	214	80	27	496	1623	3,88			
Moinhos	4929	53	513	1421	1346	475	146	63	912	3954	3,68			
Centro	6340	96	682	1879	1692	627	213	74	1077	5189	3,67			
Carneiros	1121	14	134	306	269	110	34	11	243	867	3,59			
Florestal	4588	51	414	1248	1351	447	118	28	931	3629	3,51			
São Cristóvão	6407	67	758	2073	1642	523	129	29	1186	5192	3,09			
Universitário	3261	42	456	1083	790	185	35	4	666	2591	2,61			
Montanha	3518	44	494	1235	856	179	36	11	663	2844	2,6			
Floresta	442	1	81	172	74	16	5	2	91	349	2,36			
Campestre	1731	25	257	665	359	46	4	1	374	1356	2,13			
Bom Pastor	957	9	167	372	196	16	1	2	194	761	2,05			
Moinhos D'Água	1846	34	262	778	375	39	5	-	353	1493	2,04			
Centenário	1505	37	247	603	291	30	1	-	296	1209	1,95			
Jardim do Cedro	3161	48	468	1372	481	49	4	2	737	2422	1,89			
Olarias	1897	27	352	774	300	22	3	2	417	1478	1,86			
São Bento	1317	20	283	560	192	20	-	-	242	1075	1,75			
Imigrante	594	9	132	236	92	5	-	-	120	474	1,72			
Conventos	3022	46	717	1300	419	22	4	2	512	2508	1,69			
Santo André	1721	52	365	714	243	13	1	-	333	1388	1,67			
Conservas	1974	55	397	721	199	20	-	-	582	1392	1,61			
Planalto	1258	14	252	531	120	6	-	-	335	923	1,58			
Das Nações	486	7	100	196	49	1	-	-	133	353	1,56			
Igrejinha	789	13	189	352	61	1	-	-	173	616	1,45			
Morro Vinte e Cinco	1077	30	261	428	69	4	2	-	283	794	1,44			
Santo Antônio	2599	167	550	900	156	13	1	-	812	1787	1,38			

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2010

ANEXO IV: Relatório de Inferência Estatística

CARACTERÍSTICAS DA AMOSTRA

DADOS

Total da Amostra	: 225
Utilizados	: 208

VARIÁVEIS

Total	: 4
Utilizadas	: 4
Grau Liberdade	: 204

MODELO LINEAR DE REGRESSÃO – Escala da Variável Dependente: ln(y)

COEFICIENTES

Correlação	: 0,87372
Determinação	: 0,76339
Ajustado	: 0,75991

VARIAÇÃO

Total	: 38,19658
Residual	: 9,03756
Desvio Padrão	: 0,21048

F-SNÉDECOR

F-Calculado	: 219,39702
Significância	: < 0,01000

D-WATSON

D-Calculado	: 1,80206
Resultado Teste	: Não auto-regressão 90%

NORMALIDADE

Intervalo Classe	% Padrão	% Modelo
-1 a 1	68	69
-1,64 a +1,64	90	89
-1,96 a +1,96	95	95

MODELO UTILIZADO NA ESTIMATIVA DE VALOR (Moda)

$$Y = 738,942635 * 2,718^{(67,544575 * 1/X_1)} * 2,718^{(-2,483304 * 1/X_2)} * 2,718^{(0,207343 * X_3)}$$

MODELO DE ESTIMATIVA – PRINCIPAIS INDICADORES

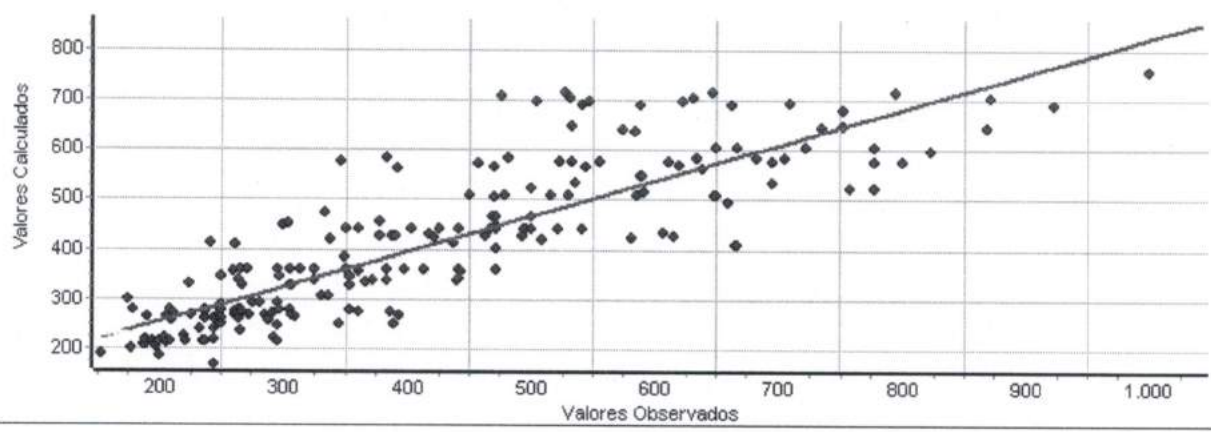
AMOSTRA

Média	: 420,71
Varição Total	: 6772492,49
Variância	: 32560,06
Desvio Padrão	: 180,44

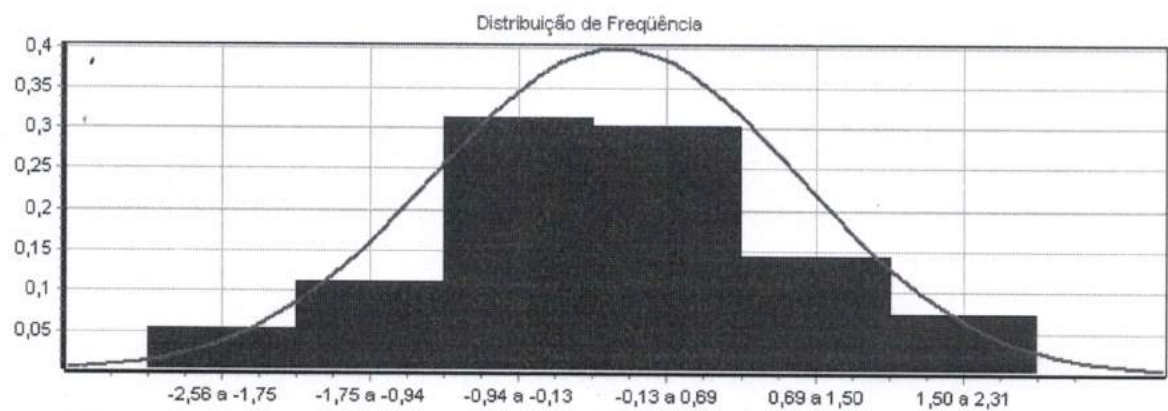
MODELO

Coefic. Aderência	: 0,71793
Varição Residual	: 1910309,58
Variância	: 9364,26
Desvio Padrão	: 96,77

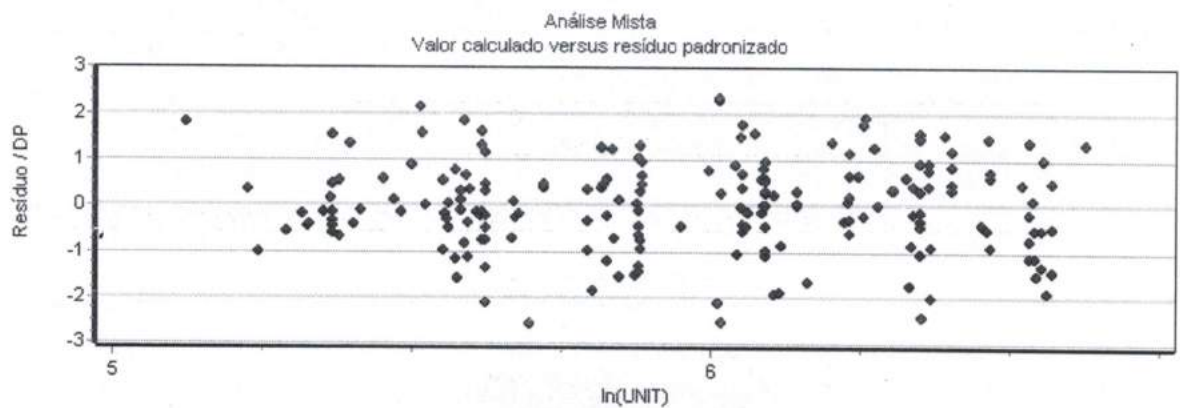
GRÁFICO DE ADERÊNCIA (Valor Observado X Valor Calculado)



Histograma de Resíduos Padronizados X Curva Normal Padrão



Distribuição de Valores Ajustados X Resíduos Padronizados



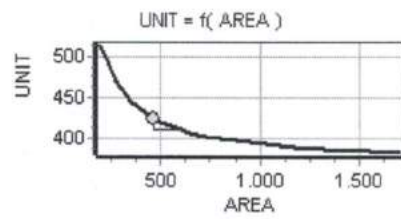
Handwritten signature

Handwritten mark

DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS

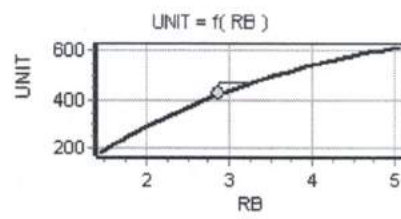
X₁ AREA

Tipo: Quantitativa
 Amplitude: 200,00 a 1701,00
 Impacto esperado na dependente: Negativo
 10% da amplitude na média: -3,48 % na estimativa



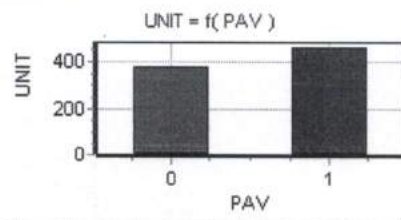
X₂ RB

Tipo: Proxy
 Amplitude: 1,45 a 5,26
 Impacto esperado na dependente: Positivo
 10% da amplitude na média: 10,60 % na estimativa



X₃ PAV

Tipo: Dicotômica Isolada
 Amplitude: 0 a 1
 Impacto esperado na dependente: Positivo
 Diferença entre extremos: 23,00 % na estimativa
 Micronumerosidade: atendida.



Y UNIT

Tipo: Dependente
 Amplitude: 152,78 a 1000,00

Micronumerosidade para o modelo: atendida.

PARÂMETROS DE ANÁLISE DAS VARIÁVEIS INDEPENDENTES

VARIÁVEL	Escala Linear	T-Student	Significância	Determ. Ajustado
		Calculado	(Soma das Caudas)	(Padrão = 0,75991)
X ₁ AREA	1/x	3,03	0,27	0,75030
X ₂ RB	1/x	-18,77	0,01	0,34853
X ₃ PAV	x	6,15	0,01	0,71683

(assinatura)

(assinatura)

MATRIZ DE CORRELAÇÃO ENTRE VARIÁVEIS (Valores em percentual)

- MATRIZ SUPERIOR – PARCIAIS
- MATRIZ INFERIOR – ISOLADAS

el iáv Var	Forma Linear	AREA	RB	PAV	UNIT
X ₁	1/x		31	10	21
X ₂	1/x	28		5	80
X ₃	x	-15	-49		40
Y	ln(y)	-14	-84	59	

Handwritten signature

ANEXO II – CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS

ANEXO IV - CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS

26/39

RUA JOÃO G. TEIXEIRA DA SILVA

VALMIR JOSÉ ROHR Setor 11 Quadra 89 Lote 15	15,01
DENI LOURDES BERTE Setor 11 Quadra 89 Lote 29	14,87
LÍRIO NOEMIR SOARES CRISTIANO BAUER PATRÍCIA BORGES MILLER JAIR BRANDT Setor 11 Quadra 89 Lote 74	15,01

JUVENAL PEDRO SALVI Setor 11 Quadra 85 Lote 242	15,04
OLÁRIO PITELKOW Setor 11 Quadra 85 Lote 114	12,00
LAURO OSCAR MATZFENBACHER Setor 11 Quadra 85 Lote 102	12,00
DILO LUCAS DECKER Setor 11 Quadra 85 Lote 90	37,76
PAULO AREND Setor 11 Quadra 85 Lote 52	13,50
JAIR LUIS SIMSEN Setor 11 Quadra 85 Lote 39	12,01
ELIANE ITÁLIA MÂNICA Setor 11 Quadra 85 Lote 27	12,01
ELIANE ITÁLIA MÂNICA Setor 11 Quadra 85 Lote 15	15,01

RUA JACOB EDGAR THEVES

NELSON SCHWINGEL Setor 11 Quadra 88 Lote 107	15,01
MARLI SCHWINGEL DOS SANTOS Setor 11 Quadra 88 Lote 122	15,59
SANTO MORARI Setor 11 Quadra 88 Lote 135	13,029
ODACIR POLLIS Setor 11 Quadra 88 Lote 255	28,221

RUA ROSALINA SCHNEIDER BARON

RUA EVA MARIA NUNES

VOLMIR VANDERLEI NIED Setor 11 Quadra 84 Lote 159	27,00
NIED E HAGEMANN LTDA - ME Setor 11 Quadra 84 Lote 100	12,00

MUNICÍPIO DE LAJEADO
Setor 11
Quadra 66
Lote 253

150,00

RUA ROSALINA SCHNEIDER BARON

15,00
ADAIDE DOMINGO
SBADELOTTO
Setor 11
Quadra 84
Lote 88

15,00
CRISTIANO SIEBEN
Setor 11
Quadra 84
Lote 73

15,00
PAULO CÉSAR ETGETON
Setor 11
Quadra 84
Lote 58

23,00
ADAIDE DOMINGO
SBADELOTTO
Setor 11
Quadra 84
Lote 43

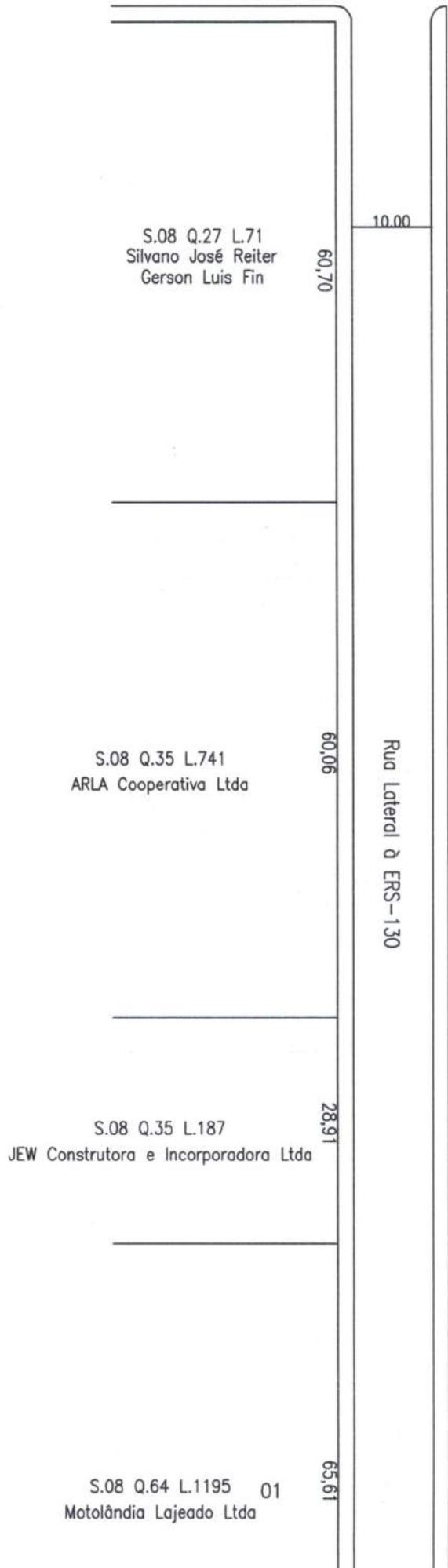
14,07
MUNICÍPIO DE LAJEADO
Setor 11
Quadra 84
Lote 360

33,30

41,12

MUNICÍPIO DE LAJEADO
Setor 11
Quadra 54
Lote 477

RUA GUANABARA



S.08 Q.27 L.71
Silvano José Reiter
Gerson Luis Fin

60,70

10,00

S.08 Q.35 L.741
ARLA Cooperativa Ltda

60,06

Rua Lateral à ERS-130

S.08 Q.35 L.187
JEW Construtora e Incorporadora Ltda

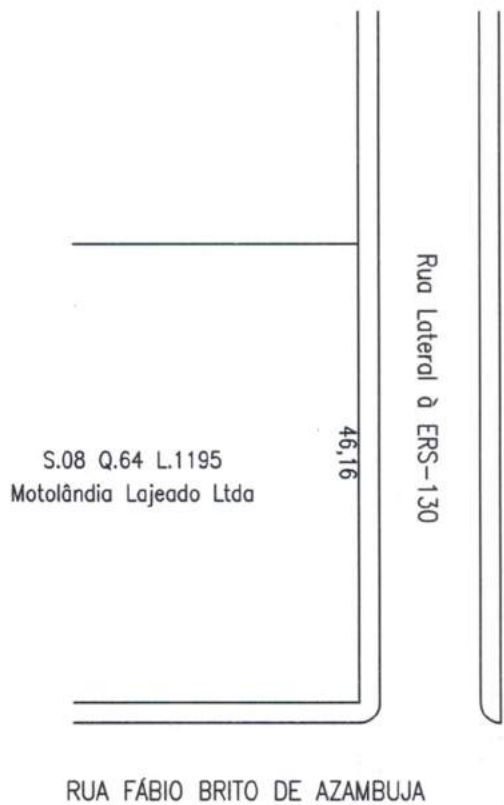
28,91

S.08 Q.64 L.1195 01
Motolândia Lajeado Ltda

65,61

Faixa de Domínio
ERS - 130

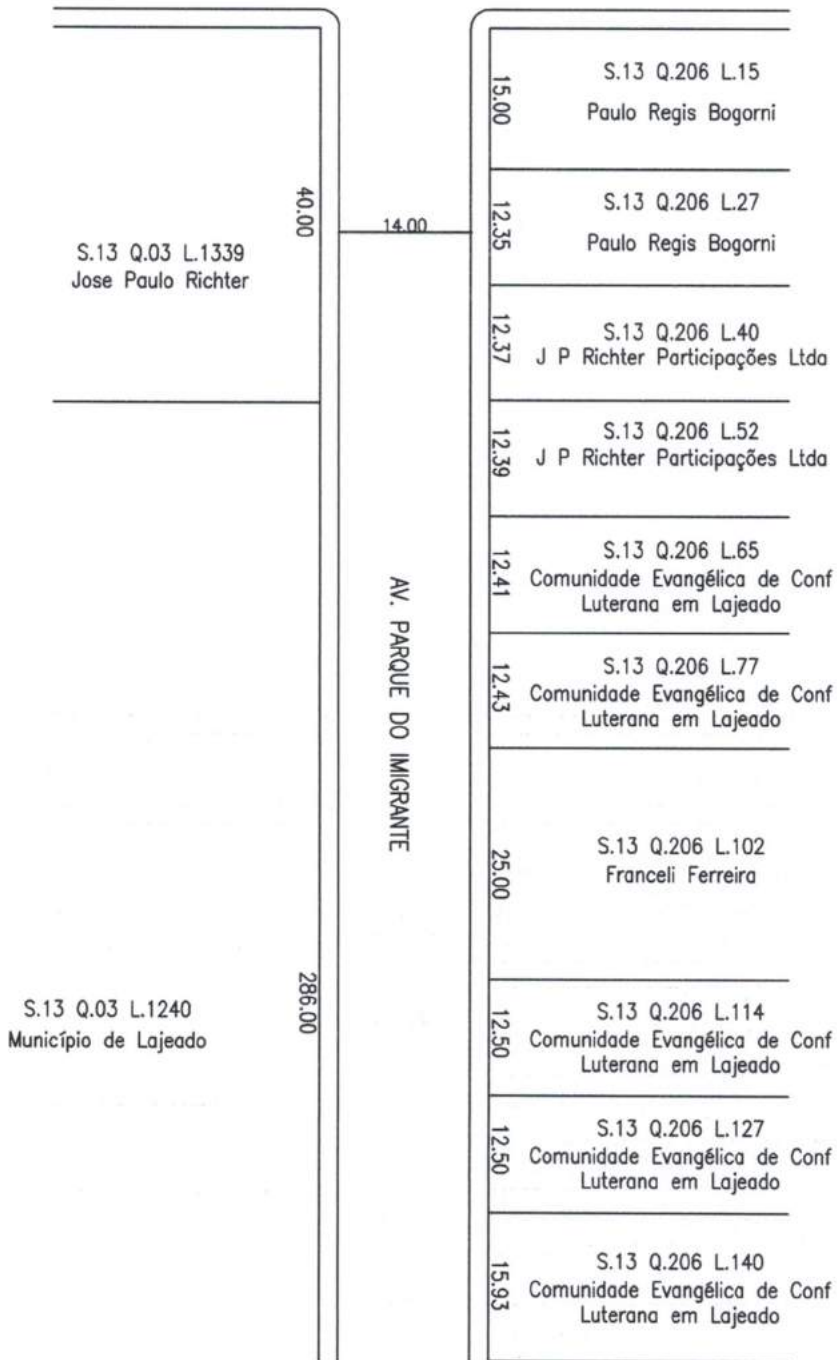
PD 2



Faixa de Domínio
ERS - 130

ESC.:1/750

RUA DAS MARGARIDAS



S.13 Q.03 L.1240
Município de Lajeado

286,00

14,00

AV. PARQUE DO IMIGRANTE

32,92

S.13 Q.206 L.707
Comunidade Evangélica de Conf
Luterana em Lajeado

APP

105,19

S.13 Q.03 L.1319
Comunidade Evangélica de Conf
Luterana em Lajeado

APP

30,14

S.13 Q.03 L.1307
Comunidade Evangélica de Conf
Luterana em Lajeado

APP

15,15

S.13 Q.03 L.1300
Comunidade Evangélica de Conf
Luterana em Lajeado

APP

AV. LOURENÇO MAYER DA SILVA

ESC.:1/750
02

ANEXO III – PLANILHAS DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

7

ANEXO III

Planilha de Cálculo de Contribuição de Melhoria

Obra:	Pavimentação
Rua:	Rosalina Schneider Baron
Observação	Trecho entre as Ruas Alberto Schneider e João G. Teixeira da Silva
Tipo:	Paralelepípedo de Basalto
Edital:	Edital nº 01/2018 - SEFA / Contribuição de Melhoria
Comprimento:	302,55m
Cruzamento lado esquerdo:	14,00m
Cruzamento lado direito:	14,00m
Comprimento – Cruzamento:	288,55m
Largura:	10m
Orçamento da Obra:	195.489,32
Área Pavimentada:	3.025,50
Custo m ² (pavimentação):	64,61
Fator de Absorção:	100,00%
Custo m ² pago pelo Município	0,00
Custo m ² pago pelo contribuinte:	64,61
Valor m ² do terreno por face de quadra:	220,00
Custo total Município	0,00
Custo total contribuintes:	195.489,32
Percentual de Valorização Imobiliária:	15,00%

D	Setor	Nome	Quadra	Lote	área ter.	testada	pe	homog.	valor venal	área	Val. Imob.	Rateio	Contr. Melhoria
1	11	VALMIR JOSÉ ROHR	89	15	450,28	15,01	30,00	1,00	99.061,60	75,05	14.859,24	0,0180	3.527,19
2	11	DENI LOURDES BERTE	89	29	449,67	14,87	30,24	1,00	98.927,40	74,35	14.839,11	0,0180	3.522,41
3	11	LÍRIO NOEMIR SOARES	89	74	113,30	3,78	30,00	1,00	24.926,44	18,88	3.738,97	0,0045	887,53
		CRISTIANO BAUER			111,34	3,71	30,00	1,00	24.494,36	18,56	3.674,15	0,0045	872,15
		PATÍCIA BORGES MILLER			111,34	3,71	30,00	1,00	24.494,36	18,56	3.674,15	0,0045	872,15
		JAIR BRANDT			114,30	3,81	30,00	1,00	25.146,00	19,05	3.771,90	0,0046	895,35
4	11	NELSON SCHWINGEL	88	107	450,27	15,01	30,00	1,00	99.059,40	75,05	14.858,91	0,0180	3.527,11
5	11	MARLI SCHWINGEL DOS SANTOS	88	122	467,69	15,59	30,00	1,00	102.891,80	77,95	15.433,77	0,0187	3.663,56
6	11	SANTO MORARI	88	135	547,21	13,03	42,00	0,85	101.749,56	65,15	15.262,43	0,0185	3.622,89
7	11	ODACIR POLLIS	88	255	2.600,00	28,22	92,13	0,57	326.398,75	141,10	48.959,81	0,0594	11.621,75
8	11	MUNICÍPIO DE LAJEADO	66	253	15.000,00	150,00	100,00	0,55	1.807.484,44	750,00	271.122,67	0,3292	64.357,28

ANEXO III

D	Nome	Setor	Quadra	Lote	área ter.	testada	pe	homog.	valor venal	área	Val. Imob.	Rateio	Contr. Melhoria
9	MUNICÍPIO DE LAJEADO	11	54	477	3.317,35	41,12	80,67	0,61	445.046,62	205,60	66.756,99	0,0811	15.846,33
10	JUVENAL PEDRO SALVI	11	85	242	1.973,14	15,04	131,19	0,48	207.580,32	75,20	31.137,05	0,0378	7.391,10
11	OLÁRIO PITTELKOW	11	85	114	460,78	12,00	38,40	1,00	101.371,60	60,00	15.205,74	0,0185	3.609,44
12	LAURO OSCAR MATZFENBACHER	11	85	102	460,78	12,00	38,40	1,00	101.371,60	60,00	15.205,74	0,0185	3.609,44
13	DILLO LUCAS BECKER	11	85	90	2.799,81	37,76	74,15	0,64	391.799,23	188,80	58.769,88	0,0714	13.950,40
14	PAULO AREND	11	85	52	1.000,99	13,50	74,15	0,64	140.076,43	67,50	21.011,46	0,0255	4.987,56
15	JAIR LUIS SIMSEN	11	85	39	386,10	12,01	32,15	1,00	84.942,00	60,05	12.741,30	0,0155	3.024,44
16	ELIANE ITÁLIA MÂNICA	11	85	27	386,10	12,01	32,15	1,00	84.942,00	60,05	12.741,30	0,0155	3.024,44
17	ELIANE ITÁLIA MÂNICA	11	85	15	482,55	15,01	32,15	1,00	106.161,00	75,05	15.924,15	0,0193	3.779,97
18	VOLMIR VANDERLEI NIED	11	84	159	868,01	27,00	32,15	1,00	190.962,20	135,00	28.644,33	0,0348	6.799,40
19	NIED E HAGEMANN LTDA - ME	11	84	100	385,78	12,00	32,15	0,97	81.986,77	60,00	12.298,02	0,0149	2.919,22
20	ADAIDE DOMINGOS SBARDELOTTO	11	84	88	948,84	15,00	63,26	0,69	143.755,82	75,00	21.563,37	0,0262	5.118,57
21	CRISTIANO SIEBEN	11	84	73	772,52	15,00	51,50	0,76	129.713,09	75,00	19.456,96	0,0236	4.618,56
22	PAULO CÉSAR ETGETON	11	84	58	596,28	15,00	39,75	0,87	113.960,42	75,00	17.094,06	0,0208	4.057,67
23	ADAIDE DOMINGOS SBARDELOTTO	11	84	43	715,42	23,00	31,11	1,00	157.392,40	115,00	23.608,86	0,0287	5.604,11
24	MUNICÍPIO DE LAJEADO	11	84	360	1.096,73	47,37	23,15	1,14	274.653,33	236,85	41.198,00	0,0500	9.779,30

Obs.: o proprietário que aderiu ao Sistema Comunitário ou Associativo de pavimentação fica isento do pagamento de Contribuição de Melhoria.



ANEXO III

Planilha de Cálculo de Contribuição de Melhoria

Obra:		Pavimentação	
Rua:	Rua Lateral à ERS-130		
Observação	Trecho entre as ruas Guanabara e Fábio Brito de Azambuja		
Tipo:	Asfalto		
Edital:	Edital nº 01/2018 - SEFA / Contribuição de Melhoria		
Comprimento:	288,70m		
Cruzamento lado esquerdo:	0,00m		
Cruzamento lado direito:	14,00m		
Comprimento – Cruzamento:	281,70m		
Largura:	10m		
Orçamento da Obra:	300.415,00		
Área Pavimentada:	3.112,00		
Custo m ² (pavimentação):	96,53		
Fator de Absorção:	100,00%		
Custo m2 pago pelo Município	0,00		
Custo m2 pago pelo contribuinte:	96,53		
Valor m ² do terreno por face de quadra:	500,00		
Custo total Município	0,00		
Custo total contribuintes:	300.415,00		
Percentual de Valorização Imobiliária:	15,00%		

D	Nome	Setor	Quadra	Lote	área ter.	testada	pe	homog.	valor venal	área	Val. Imob.	Rateio	Contr. Melhoria
1	SILVANO JOSÉ REITER	8	27	71	459,89	30,35	15,15	1,41	323.546,69	151,75	48.532,00	0,0281	8.429,69
2	GERSON LUIS FIN				344,11	30,35	11,34	1,63	323.546,69	151,75	48.532,00	0,0281	8.429,69
3	ARLA COOPERATIVA LTDA	8	35	741	2.593,65	66,06	39,26	0,87	1.133.588,94	330,30	170.038,34	0,0983	29.534,53
4	JEW CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	8	35	187	4.134,03	28,91	143,00	0,46	946.763,46	144,55	142.014,52	0,0821	24.666,98
5*	MOTOLANDIA LAJEADO LTDA	8	64	1195	5.939,24	65,61	90,52	0,58	1.709.547,17	328,05	256.432,08	0,1483	44.540,55
6	HMM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	8	64	1014	3.644,30	46,16	78,95	0,62	1.123.234,91	230,80	168.485,24	0,0974	29.264,77
7	FAIXA DE DOMÍNIO ERS-130	8			8.443,20	281,44	15,00	1,41	5.970.243,97	1.407,20	895.536,60	0,5178	155.548,78

Obs.: o proprietário que aderiu ao Sistema Comunitário ou Associativo de pavimentação fica isento do pagamento de Contribuição de Melhoria.

* Considerada para fins de cálculo de Contribuição de Melhoria apenas a metade da área pois o lote tem duas frentes, sendo o valor correspondente à outra metade cobrado em função da pavimentação da Rua Campos Sales.

ANEXO III

Planilha de Cálculo de Contribuição de Melhoria

Obra:	Pavimentação
Rua:	Av. Parque do Imigrante
Observação	Trcho entre a Rua das Margaridas e Av. Lourenço Mayer da Silva
Tipo:	Blocos de Concreto
Edital:	Edital nº 01/2018 - SEFA / Contribuição de Melhoria
Comprimento:	345,50m
Cruzamento lado esquerdo:	0,00m
Cruzamento lado direito:	0,00m
Comprimento – Cruzamento:	345,50m
Largura:	14m
Orçamento da Obra:	321.860,82
Área Pavimentada:	4.837,00
Custo m ² (pavimentação):	66,54
Fator de Absorção:	100,00%
Custo m ² pago pelo Município	0,00
Custo m ² pago pelo contribuinte:	66,54
Valor m ² do terreno por face de quadra:	300,00
Custo total Município	0,00
Custo total contribuintes:	321.860,82
Percentual de Valorização Imobiliária:	11,50%

D	Nome	Setor	Quadra	Lote	área ter.	testada	pe	homog.	valor venal	área	Val. Imob.	Rateio	Contr.Melhoria
1	JOSÉ PAULO RICHTER	13	3	1339	2.238,38	40,00	55,96	0,73	491.675,75	280,00	56.542,71	0,0664	21.355,92
2	MUNICÍPIO DE LAJEADO	13	3	1240	18.873,40	286,00	65,99	0,67	3.817.596,03	2.002,00	439.023,54	0,5152	165.817,17
3	PAULO REGIS BOGORNI	13	206	15	544,42	15,00	36,29	1,00	163.326,00	105,00	18.782,49	0,0220	7.094,06
4	PAULO REGIS BOGORNI	13	206	27	447,16	12,35	36,21	1,00	134.148,00	86,45	15.427,02	0,0181	5.826,71
5	J P RICHTER PARTICIPAÇÕES LTDA	13	206	40	447,17	12,37	36,15	1,00	134.151,00	86,59	15.427,37	0,0181	5.826,84
6	J P RICHTER PARTICIPAÇÕES LTDA	13	206	52	447,17	12,39	36,09	1,00	134.151,00	86,73	15.427,37	0,0181	5.826,84
7	COM. EVANGÉLICA DE CONF. LUT. EM LAJEADO	13	206	65	447,17	12,41	36,03	1,00	134.151,00	86,87	15.427,37	0,0181	5.826,84
8	COM. EVANGÉLICA DE CONF. LUT. EM LAJEADO	13	206	77	447,17	12,43	35,98	1,00	134.151,00	87,01	15.427,37	0,0181	5.826,84
9	FRANCELI FERREIRA	13	206	102	746,64	25,00	29,87	1,00	223.992,00	175,00	25.759,08	0,0302	9.729,09
10	COM. EVANGÉLICA DE CONF. LUT. EM LAJEADO	13	206	114	372,09	12,50	29,77	1,00	111.627,00	87,50	12.837,11	0,0151	4.848,52
11	COM. EVANGÉLICA DE CONF. LUT. EM LAJEADO	13	206	127	371,27	12,50	29,70	1,00	111.381,00	87,50	12.808,82	0,0150	4.837,83

ANEXO III

D	Nome	Setor	Quadra	Lote	área ter.	testada	pe	homog.	valor venal	área	Val. Imob.	Rateio	Contr.Melhoria
12	COM. EVANGÉLICA DE CONF. LUT. EM LAJEADO	13	206	140	421,72	15,93	26,47	1,00	126.516,00	111,51	14.549,34	0,0171	5.495,22
13*	COM. EVANGÉLICA DE CONF. LUT. EM LAJEADO	13	206	707	9.422,40	32,92	286,22	0,10	282.672,00	230,44	32.507,28	0,0381	12.277,85
14*	COM. EVANGÉLICA DE CONF. LUT. EM LAJEADO	13	3	1319	3.835,72	105,19	36,46	0,25	287.679,00	736,33	33.083,09	0,0388	12.495,33
15*	COM. EVANGÉLICA DE CONF. LUT. EM LAJEADO	13	3	1307	218,06	30,14	7,23	0,25	16.354,50	210,98	1.880,77	0,0022	710,36
16*	COM. EVANGÉLICA DE CONF. LUT. EM LAJEADO	13	3	1300	73.773,72	15,15	4.869,55	0,05	1.106.605,80	106,05	127.259,67	0,1493	48.065,39

* Área de Preservação Permanente (APP)